



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 407/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 01/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO “Of / Especial / Comissão Processante”, subscrito pela Comissão de Sindicância Investigativa n.º 01/2018, que pontua competentes e plausíveis justificativas, indicando motivos aptos e válidos a fundamentar o excesso do prazo para conclusão dos trabalhos,

CONSIDERANDO não se vislumbrar quaisquer negligências ou outros desvios de conduta por parte dos servidores integrantes da comissão processante,

CONSIDERANDO expiração do prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme disciplinado na Portaria 341/2018, de 28 de junho de 2018, expedida pela Autoridade instauradora,

CONSIDERANDO que na instrução e delineamento dos trabalhos da comissão processante deve-se observar as regras e normatizações de praxe, considerando - sobretudo, o direito,

CONSIDERANDO disposição do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/sobre/perguntas-frequentes/atividade-disciplinar/prazos-no-direito-disciplinar>), que, suscita a possibilidade de designação de nova comissão, que pode ou não recair nas pessoas dos mesmos integrantes, objetivando “ultimar os trabalhos”, com o aproveitamento dos elementos probatórios já autuados pelo colegiado original,

CONSIDERANDO a atenção aos princípios administrativos, constitucionalmente previstos, especialmente o da razoabilidade, objetivando principalmente o alcance do fim delineado na proposta deste processo disciplinar, sendo de rigor a concessão de dilatações de prazo pelos períodos necessários à apuração do fato que originou a instauração do procedimento,

CONSIDERANDO também a atenção especial ao princípio da eficiência, com o fulcro de evitar constantes e reiteradas reinstaurações do procedimento disciplinar, acarretando a repetição desnecessária de atos validamente praticados,

CONSIDERANDO o aspecto de que pelo procedimento investigatório busca-se apurar de forma efetiva a verdade real, objetivo que só não favorecerá ao potencial servidor averiguado se efetivamente for ele o autor do delito administrativo,

o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

gestão 2017 - 2020

CONSIDERANDO que os prazos para conclusão de trabalhos da comissão em sua essência possuem caráter meramente exortativo, fixando um parâmetro ou uma meta a serem atingidos, sendo que sua eventual ultrapassagem não acarreta qualquer nulidade aos atos até então praticados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sra. **Alexandra Gomes** - RG n.º 33.286.473-X SSP/SP, CPF/MF n.º 219.174.838-48, gerente municipal de recursos humanos, e Sr. **Severino Bento da Silva** - RG n.º 48.908.721-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 421.135.738-73, escriturário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa 01/2018, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o citado Processo, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 267/2018, cujos processamentos foram prorrogados pela Portaria 341/2018, ambas destacadas pela Administração Municipal, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir de 30 de julho de 2018 - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 27 de julho de 2018.


PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MESSIAS BEZERRA
Secretário Municipal de Administração